



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 188/2003 de 24 de agosto de 2003.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2003, DE ORIGEM LEGISLATI-
VA, QUE "DENOMINA VIA PÚBLICA".

PROJETO-DE-LEI nº _____ de _____

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

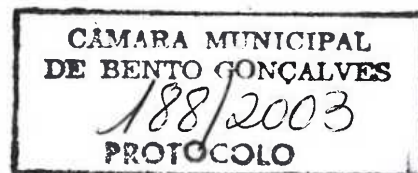
Secretário-Geral

Sui Municipal nº 3.385/2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Bento Gonçalves, 15 de julho de 2003.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos da Constituição Federal e do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, estamos vetando o Projeto de Lei nº 020/2003 que "**DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA DAS FLORES)**".

Ocorre, Senhor Presidente e Senhores Vereadores que, na análise por parte de nossos órgãos técnicos do Projeto de Lei aprovado por esse Poder Legislativo, concluiu-se que o mesmo é contrário as denominações usuais.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, a denominação de vias e logradouros públicos, de nossa cidade se faz a pessoas através de homenagens póstumas àqueles que desempenharam atividades relevantes em vida.

Por outro lado, o projeto de lei que denomina via pública, "**Travessa das Flores**" além de não seguir o padrão proposto pelo nosso Município poderá confundir-se com ruas já denominadas como a Dr. Carlos Flores, por exemplo, ocasionando prejuízos para as pessoas residentes nestas vias.

Desta forma não restou outro caminho senão vetá-lo pelas razões já expostas.

Isto posto e após a análise, por contrariedade ao interesse público **vetamos o Projeto de Lei nº 020/2003** de origem Legislativa, submetendo estas razões à apreciação dos Senhores Vereadores.

Cordialmente


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Palácio 11 de Outubro,
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Parecer nº 122
Processo nº 188/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o veto ao Projeto de Lei nº 020/2003 que *“Denomina Via Pública (Travessa das Flores)”*.

Esta Assessoria Jurídica já se manifestou sobre a matéria apontando que o Projeto cumpria todos os requisitos para a sua tramitação nesta Casa Legislativa.

As razões argüidas na exposição de motivos ao veto não condizem com as disposições existentes, não havendo também qualquer tipo de conflito de nomes da via que ora pretende ser denominada com outra já existente.

Desta feita, esta Assessoria Jurídica submete a apreciação do veto ao Soberano Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e três.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 188/2003

ASSUNTO: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI
 Nº 020/ 2003, DE ORIGEM LEGISLATIVA,
 QUE "DENOMINA VIA PÚBLICA".

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao analisar o veto ao Projeto de Lei nº 020/2003, que "*Denomina Via Pública (Travessa das Flores)*", exara o seguinte parecer:

Esta Comissão já emitiu parecer favorável sobre o Projeto antes da votação pelo Plenário desta Casa, pois o Projeto estava adequado em conformidade com a legislação vigente.

A exposição de motivos do Senhor Prefeito não condiz com a sistemática adotada para a denominação de vias públicas, além de não haver qualquer problema de conflito de nome com rua já existente neste Município.

Desta feita, esta Comissão mantém o seu parecer inicial, submetendo a matéria para a deliberação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e três.


 Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


 Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


 Vereador **ENIO DE PARIS**
Membro Efetivo